



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.060

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 425.000,00, -
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS -
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento - vigente:

HABITAÇÃO E URBANISMO

2- Vias Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Asfaltamento de vias públicas.....R\$ 400.000,00

3- Iluminação Pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Extensão de rede elétrica.....R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 425.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de novembro de 1979

João da Silva Fonseca
JOÃO DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Ademar Cafeo
Secretário